

TIMOTEO, Bruna Luiza de Oliveira*

<https://orcid.org/0000-0003-1822-2755>

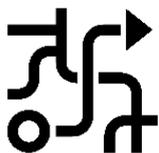
RESUMO: Este artigo analisa os anúncios de venda, compra e aluguel de escravizados no periódico “Diário do Rio de Janeiro”, entre as edições de 1827 a 1857. O problema central está na interpretação da presença de sujeitos cegos no trabalho escravizado no século XIX. No bojo da historiografia produzida desde a década de 1980 sobre a história dos trabalhadores no Brasil, busca-se incluir a pessoa com deficiência como mais um de seus personagens, com necessidades e interesses específicos, que podem ter contribuído com clivagens e convergências nas lutas dos trabalhadores através do tempo. Nesse intuito, investiga-se as formas de exploração desses corpos “defeituosos” e, por sua vez, os mecanismos de resistência desses sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: Escravizados cegos; Trabalho; Resistência.

ABSTRACT: This article analyzes the advertisements for the sale, purchase and rent of slaves in the journal “Diário do Rio de Janeiro”, between editions from 1827 to 1857. The central problem lies in the interpretation of the presence of blind subjects in slave labor in the 19th century. Within the historiography produced since the 1980s on the history of workers in Brazil, we seek to include people with disabilities as one of its characters, with specific needs and interests, which may have contributed to cleavages and convergences in the struggles of workers over time. To this end, we investigate the forms of exploitation of these “defective” bodies and, in turn, the resistance mechanisms of these subjects.

KEYWORDS: Blind slaves; Work; Resistance.

* Mestra em História Social pelo Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (INHIS/UFU). O artigo em questão é resultado das pesquisas e análises realizadas durante o Mestrado Acadêmico no INHIS/UFU, efetivado nos anos de 2020 e 2021, sob o financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo interpretar a presença de sujeitos cegos no trabalho escravizado no século XIX. Propõe-se problematizar as formas possíveis de exploração do escravizado, atentando-se em como as condições corporais influenciaram a vida desses sujeitos, ao “colocar a questão da formação e da extensão de um código de leitura e da prática do corpo”. (FAURE, 2012, p. 15)

O processo histórico investigado será analisado pelo “eixo prática discursiva-saber-ciência”, uma vez que o estudo da subjetivação proposto por Foucault (2002), isto é, o modo pelo qual os sujeitos são produzidos num período e espaço histórico, por meio das práticas discursivas, auxilie na compreensão das concepções históricas do corpo, articuladas a regimes de verdade, de poder e saber.

Nessa perspectiva, o artigo foi dividido em dois tópicos: o primeiro, aponta as abordagens em que a temática do corpo é desenvolvida na historiografia do trabalho e do período escravista, elucidando as contribuições e lacunas.

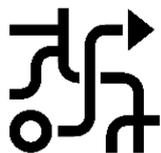
No segundo tópico, enfatiza-se os mecanismos de exploração do escravizado “defeituoso”, interpretando a preferência por cegos em determinados trabalhos e suas possíveis resistências.

Isto posto, a respeito da pessoa com deficiência escravizada, este estudo é apenas introdutório, ao indicar a necessidade de ampliar os sujeitos na historiografia social da escravidão e aprofundar no tema da relação entre o sujeito e o trabalho, apreendendo o corpo como componente da identidade dos sujeitos, além das formas de apropriação do corpo humano como um mecanismo de produção.

AUSÊNCIAS NA HISTORIOGRAFIA DO TRABALHO E DO PERÍODO ESCRAVISTA

Os historiadores do período escravista não costumam eleger a pessoa com deficiência como objeto de análise. Quanto a isso, uma leitura do tempo presente poderia auxiliar a responder essa ausência, uma vez que o capacitismo, isto é, o preconceito de definir as capacidades de uma pessoa segundo a sua deficiência, pode impedir que esses sujeitos sejam vistos como trabalhadores e se insiram no mercado de trabalho, sendo assim na contemporaneidade, o que se dirá em tempos mais remotos?

Por meio dos balanços historiográficos, observa-se a adoção do tema do



escravizado na História do Trabalho no Brasil, bem como a inclusão da perspectiva de gênero e de raça, a partir da década de 80 (CHALHOUB; SILVA, 2009). Todavia, os poucos trabalhos que apresentam superficialmente a presença de escravizados com deficiência, apenas diagnosticam o estado lacunar dessa temática.

A condição corporal é um eixo analítico de uma vasta historiografia que, apesar de não abordar a pessoa com deficiência, apreende o corpo como um testemunho do tempo e das relações sociais nas quais o sujeito estava submetido. Nesse sentido, é lacunar a relação social e subjetiva com o corpo.

No tocante, nas obras de Lara (1988, 1998), a violência é o eixo analítico, a qual é apreendida pelos rastros deixados no corpo humano. A regulamentação da prática da violência está inscrita no comedimento ou imoderação com que afeta o corpo. Os membros condizentes a cada punição traduzem uma lógica de fragmentação do corpo, em que este é visto como um estojo de ferramentas, onde peças podem ser prescindidas, enquanto outras são preservadas com vistas a seu uso.

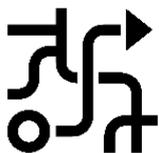
A regulamentação imposta sobre o corpo pode ser apropriada pelo escravizado, cuja própria dor é o indicativo dos limites regimentados, pois seu corpo pode ser o testemunho da violência desmedida e, portanto, não aceitável.

Em Algranti (1988) e Karasch (2000), as condições físicas dos escravizados são associadas às circunstâncias insalubres em que são exercidos os trabalhos, assim como Lobo (2015) que faz referência aos acidentes ocorridos nos engenhos de açúcar. Diferente de outros autores, Lobo os denomina como deficientes, refletindo sobre o lugar social destinado a estes ao longo do tempo.

Karasch (2000, p.178) relata que, em 1835, José Benguela e José Rebolo, que tinham úlceras crônicas, e Joaquim Angola, que estava paralisado, foram enviados a Aljube¹ por seus donos, para serem atendidos em sua enfermaria às dispensas do governo. Os escravizados encarcerados, em razão de suas enfermidades, não podiam deixar a prisão sem a permissão dos seus escravizadores, nem podiam ser perdoados pelo governo, uma vez que não haviam sido condenados por algum crime.

A grande quantidade de escravizados abandonados nas prisões levou à criação de leis, que restringiriam o tempo de encarceramento para no máximo um mês se

¹ Aljube foi uma prisão que misturava condenados com escravizados de castigo, sendo a maior do Rio de Janeiro na década de 1820. KARASCH, op. cit., p. 178.



não houvesse julgamento. O que não incluiu os fugitivos não reclamados recolhidos à prisão, que resistiam a falar quem eram seus escravizadores – quando não eram esses a deixá-los ali por punição. (KARASCH, 2000, p. 179)

Acrescenta-se a esses fatos outra possibilidade. Na relação de presos que foram recolhidos à prisão do Castello, a ordem da polícia e dos Juízes de Paz, listou-se um preto mudo. (Periódico. Diário do Rio de Janeiro, Edição 0100005 (1), 1834) Sendo mudo, talvez surdo, como poderia intitular seu escravizador?

Nos casos em que o escravizado opta por ocultar o nome de seu escravizador, é possível que apreenda a prisão como uma melhor condição, com vistas a que possuía com este. Contudo, no caso do mudo, não logrando sua fuga, não há essa escolha e ficará abandonado ao cárcere ao menos que o escravizador vá à prisão em seu reconhecimento.

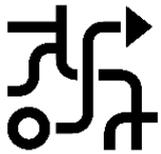
As referências aos acidentes, as violências e as formas de trabalho, contribuem para novas interpretações, pois esse cotejamento com a bibliografia já existente e a busca de outras fontes, permite dar visibilidade aos sujeitos que estavam generalizados como escravizados. Como o conhecimento dos fugitivos não reclamados na prisão do Castello (KARASCH, 2000) permitiu a análise da presença de mudos nessa condição, interpretando as clivagens nas possibilidades dos escravizados que buscaram a fuga como meio de resistência.

TRABALHO E RESISTÊNCIA: LUGARES POSSÍVEIS AO ESCRAVIZADO CEGO

No recenseamento estatístico de 1872 realizado após a criação da Diretoria Geral de Estatística em 1871, foram registrados 2504 escravizados cegos do sexo masculino e 1515 mulheres escravizadas com a mesma deficiência. Este Inquérito Demográfico foi o primeiro censo a investigar a cor/ etnia – branco, preto, pardo e caboclo – sexo, condição livre e escravizada e distinguir as pessoas “defeituosas” na população brasileira. (LOBO, 2015, p. 327, 328)

Em consonância, no Diário do Rio de Janeiro², do início até meados do século XIX, foi possível analisar as descrições a respeito da condição sensorial de escravizados nas seções de “Escravos Fugidos”, “Vendas”, “Troca”, “Leilão” e “Aluguel”.

² O respectivo jornal surgiu em 1821, fundado pelo português Zeferino Vito de Meireles sendo a primeira folha informativa do Brasil.



Em meio a esses indícios, a deficiência poderia ter sido um elemento diferenciador na forma exploratória do trabalho escravizado? Em que tipos de trabalho se encontravam escravizados com deficiência? A partir de tais problemáticas, propõe-se pensar as especificidades do sujeito cego no que diz respeito ao trabalho e aos modos de vida.

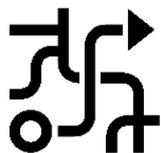
No que diz respeito a estas questões no ano de 1838 é publicado um artigo descrevendo a resposta do Chefe de Polícia ao pedido para que retirasse os mendigos das ruas da capital. O requerimento foi realizado pela Câmara dos Deputados que dividia os mendigos entre os saudáveis e os inválidos. Os primeiros, também chamados de vadios, foram enviados para as casas de correção, enquanto os demais foram levados para as oficinas da nação, com o argumento de que:

Um homem apesar de cego pode ainda ganhar com o seu braço o pão para alimentar-se: no mesmo caso está o aleijado de uma perna, ou de um braço com tanto que lhes dê um trabalho, que não repugne o seu estado físico. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 00215 (1), 1838)

O trabalho é definido como a solução para a mendicidade e para os vícios, que são associados a este segmento social, considerando a polícia o instrumento responsável pela identificação das diferenças entre os sujeitos e a destinação ao lugar mais adequado onde estariam sob controle e vigilância. A importunação sentida pelos cidadãos do Rio de Janeiro será apresentada de maneiras diversas em dois artigos do ano de 1850.

O primeiro faz referência à seção da Assembleia Legislativa Provincial, em que é discutida a criação de Loterias. No confronto de opiniões, o lado dos apoiadores compara as supostas consequências da proposta com os países que já a possuem visto que as loterias teriam absorvido o dinheiro que seria destinado aos pobres na Europa, o que não seria uma possibilidade no Brasil, uma vez que para eles:

Não temos pauperismo. (...). Aonde o mendigo é mil vezes mais feliz do que o assíduo operário da Europa, que passa, gasta e estraga a sua vida em trabalhos pesados e muitas vezes envenenadores! Entre nós aonde vemos o pobre cego com as economias do pão e do dinheiro esmolado de porta em porta, amontoar quantia



suficiente para comprar um escravo que lhe guie os passos! (...). (Diário do Rio de Janeiro, Edição 08421 (1), 1850)³

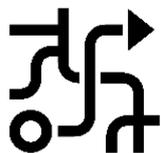
A comparação entre o operário europeu com o mendigo brasileiro tem relação com a perspectiva do trabalho, do trabalhador e da mendicância. A função desempenhada pelo pobre no exterior é o trabalho “pesado”, ao qual estava associado no Brasil ao escravizado, de forma que a esmola para o pobre seria menos aviltante que se assemelhar ao escravizado por suas atividades.

O discurso citado pode ser compreendido como uma expressão da cultura trabalhista do sistema escravista brasileiro, que cultivou uma aversão ao trabalho manual. O que também é manifestado na apreensão dos pobres livres “como vadios, carga inútil, desclassificados para o trabalho”, tendo apenas uma participação “acessória” e “intermitente” no processo produtivo (KOWARICK, 1994, p. 12, 13), já que a liberdade lhes permitia autonomia frente à decisão de quando e quanto trabalhar, indisciplina que não era suportada pelos empregadores.

Portanto, não se inclui o escravizado nessa concepção de pobreza, dado que este não possuía cidadania. Como no fragmento acima, em outro artigo do mesmo ano de 1850, há a referência ao mendigo cego, sendo este, por sua vez, escravizado, cito:

Nada resiste a evidência da verdade!... Até nós obscuros cidadãos, temem às vezes nossos arroubos; quase nos chegamos a persuadir, que a força de repetirmos algumas verdades triviais, que elas afinal vão calar no ânimo dos que tem o poder nas mãos!... E é por isso, que vamos ainda falar nos mendigos e nas especulações. Sr. chefe, mande examinar esses pobres, que andam por toda parte pondo em prova a caridade pública. Em ocasião de missas de 7º dia por essas igrejas principais, é tal o alarido em torno dos que distribuem esmolas; são tais os semblantes e trajes do que por aí se apresentam, que o espírito menos estudioso é obrigado a recolher-se e a fazer sérias reflexões!... Até se especula com a mendicância! Quem diria que um mísero preto cego é uma mina de carvão?! Há quem compre esses miseráveis a diminutíssimo preço, a título de puxar foles, e depois os põem ao ganho a pedir esmolas!... Não há oficial de ofício por bom que seja, que alcance tanto jornal como um desses cegos alcança de esmolas da pública caridade!... Entretanto, um bom oficial de ofício custa pelo menos um conto de réis, e um desses desgraçados pode talvez custar cinquenta mil réis! Se adoecer vai para a Misericórdia! Sr., isto é verdade! Talvez que a autoridade possa e deva dar liberdade aquele a quem falta à luz dos olhos, para fazer uso dela... há estabelecimentos públicos... há, Srs., tudo aquilo de

³ A situação relatada está presente em um anúncio de 1842, em que se necessita alugar um escravo velho para acompanhar um cego nas suas esmolas pelas ruas. (Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 00150 (1), 1842).



que a autoridade pode dispor. Microscópio. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 05863 (1), 1850)

Microscópio se apresenta como um “obscuro cidadão”, isto é, se equipara aos moradores ordinários do Rio de Janeiro, aos quais se dirige como interlocutor. Assim, como se falasse aos seus, cita o que seria trivial para os habitantes da capital. Não obstante, o pseudônimo indica um olhar mais apurado, microscópico, que permite as reflexões acerca das problemáticas e das possíveis soluções do que é cotidiano à população.

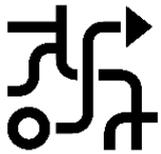
A primeira proposta de intervenção do autor do artigo é de que se faça uma investigação sobre os pobres pela polícia – semelhante à prática noticiada no ano de 1838. Conquanto, se naquele ano se discerniu os mendigos saudáveis dos inválidos, mais de uma década depois se desejava diferenciar aqueles que esmolavam para o usufruto, daqueles que geravam renda para um escravizador.

Por meio do que foi apresentado pelas fontes é possível responder as questões acima no que tange as especulações, pois a cegueira foi um elemento diferenciador para a escolha do escravizado para ser explorado através do trabalho de mendigar.

Além disso, a diversificação econômica dos centros urbanos que demandou as variadas especializações, em contrapartida, manteve no ócio o escravizador que vivia do trabalho dos escravizados de aluguel e de ganho. Algranti (1988, p.53) descreve sucintamente o pedinte como um trabalhador não especializado. O que já é curioso por identificá-lo como um trabalhador pode ser mais bem refletido nas fontes que cotejam indiretamente a pobreza, a mendicidade e a improdutividade.

Microscópio procura enaltecer os oficiais de ofício, em detrimento do baixo valor do trabalho que realizam, comparando-os, por sua vez, ao alto custo de um escravizado cego, apesar de manifestar o desprestígio social que possuem e ainda reprova o atendimento dos últimos nas Casas de Misericórdia, aludindo como algo que possa ser inacreditável.

Interpretados em conjunto, os três artigos nos apresentam uma diferenciação entre trabalho e caridade para livres e escravizados. O sujeito livre que esmola podia estar impossibilitado de desempenhar os serviços compatíveis com sua condição social. Para o escravizado, ao contrário, sempre existiria algum trabalho, em outras palavras,



alguma forma de exploração compatível com sua condição.

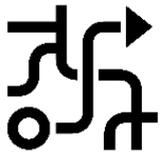
Nessa lógica, esmolar enquanto escravizado de ganho também se torna um trabalho que pode obrigá-lo a caminhar durante horas por todo o dia, a ficar sobre o sol e sujeito a toda forma de insulto. Assim, o escravizado não é o sujeito privilegiado da caridade pública ao se apresentar próximo às igrejas, símbolo do cristianismo, portanto, dos valores cristãos, parece inoportuno ao espaço, que foi apropriado como manifestação ritualística das posições sociais, isto é, de demonstração de superioridade, vista como uma prática de concessão de cima para baixo que mantém o distanciamento entre os grupos que, por outro lado, aproxima fisicamente os inconvenientes mendigos que se multiplicam, compelindo a caridade⁴ ostentada.

A Festa a São Francisco de Paula é outra ocasião de exibição das convenções sociais. Essa conveniência de se mostrar solidário sem realmente ser é denunciada em outro artigo da década de 50 do século XIX. Com o título “A Caridade”, o autor parece opinar com sarcasmo, fazendo várias perguntas aos quais se podem inferir a resposta:

Já aí estão nas folhas, os anúncios da festa de S. Francisco de Paula para domingo 12 do corrente! Segundo os anúncios esta festividade há de ser feita com a pompa do costume! Esta venerável ordem 3^a compenetrar-se-há da missão que lhes incumbe à palavra que existe gravada no peito do Santo Patriarca? Em lograr do estrondo dos fogos, dos brilhos das luminárias, etc. etc., teremos órfãos amparados? Teremos as necessidades de muitos pobres remidas? Teremos muita gente sem asilo e nua, abrigada, agasalhada e mantida? A pompa d’esse dia será argumentada pelos hinos que a gratidão arranca dos peitos dos infelizes? A sumptuosidade d’esse dia estará na razão do maior número de socorridos? Veremos como n’esta época de calamidade e sofrimento público, entende a caridade a venerável ordem 3^a de S. Francisco de Paula! Que Deus desvie d’estas nossas humildes reflexões, qualquer sentimento estranho ao bem! Longe de nós a ideia de amesquinhar a solenidade do Santo Patriarca, cujo auxílio invocamos para junto do trono do Onipotente, e em favor de todos nós pecadores submetidos a provas tão rudes pela eterna justiça! Rio, 10 de maio. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 08400 (1), 1850)

A calamidade a qual se refere é a Febre Amarela que se alastrou no estado do Rio de Janeiro no mesmo ano. Peste que disseminou solidariedade, mas que também, segundo o autor do artigo, especulou e tratou com cinismo. São indícios dos ganhos

⁴ A palavra caridade foi empregada com o sentido de prática que se faz entre diferentes com vistas a valorizar-se entre os iguais. Em contradição, a solidariedade é uma prática horizontal que, mesmo ocorrendo entre classes, raças, gêneros (...) corresponde a uma troca possível pelas diferenças, pois todos precisam de algo e tem algo a dar.



monetários, do desprezo e da sensibilidade que podem ser impulsionados nas endemias.

Um dos sujeitos que é notabilizado como merecedor das doações é apresentado como um homem cego e ocupado no ceio familiar. Dentre os órfãos, pobres, asilados e nus o exemplo escolhido é o do cego que está inserido socialmente, cujo padecimento é reconhecido em consonância com a evidência de seu pertencimento a uma célula social e aos serviços que realiza.

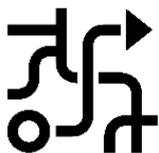
Por outro lado, a segunda intervenção sugerida por Microscópio é a libertação do escravizado cego, como solução para a mendicidade, que só pode ser cogitada se este for encaminhado para outros espaços, aos tais “estabelecimentos públicos”. É plausível que esteja se reportando às Oficinas da nação, ou outro lugar em que poderiam estar sob controle e, se possível, sendo úteis.

Mas essa ‘liberdade’ também pode ser compreendida como abandono. É uma proposta que antecipa as concepções que irão compor a Lei Saraiva-Cotegipe/Lei dos Sexagenários/Lei da Morte – Lei Nº 3.270/1885 –, isto é, que possibilita a desresponsabilização do escravizador quanto ao direito à vestimenta, à alimentação, mesmo que insuficientes, e à rede de sociabilidade que possuía o escravizado.

De todo modo, os escravizados inaptos eram frequentemente alforriados, ou seja, davam-lhes a liberdade gratuitamente ou eram libertados pela compra, sendo que 3% eram pagas com outros escravizados. (ALGRANTI, 1988, p. 94; ALENCASTRO, 1988, p. 42) Como de fato fez Rosário (1839), que pedia uma avaliação para comprovar sua deficiência física, e assim receber sua liberdade.

Retomando a Microscópio, outro aspecto da especulação/exploração é que esta precisa ocorrer na obscuridade. Segundo ele, nos jornais, a demanda por cegos para esmolar são publicados “a título de puxar foles”. A menção a outro tipo de trabalho associado a escravizados cegos leva a novos questionamentos às fontes jornalísticas: Por que mencionar essa atividade em específico? Seria uma atividade comum a escravizados cegos? Se fosse tão recorrente encontrar cegos nesse trabalho, como saber o verdadeiro propósito do anúncio?

Pesquisando no Diário do Rio de Janeiro, entre as edições de 1827 a 1857,



foram encontrados 116⁵ anúncios de aluguel, compra e venda de escravizados cegos, em que são mencionadas as supostas funções que exercem ou poderão exercer para o futuro escravizador, menciona-se puxar foles, tocar foles de ferreiro; puxar roda, andar com roda de cutileiro, torneiro, engenho, forno, d'água; socar, socar em: pilões, em boticas; virar moinho, moer café, fazer despejos, ser carroceiro.

A partir da dúvida plantada por Microscópio, não é possível afirmar que as informações dos anúncios são verdadeiras. Todavia, a precisão neste caso não é relevante, já que independentemente da função que exerça, o cego está incluído no trabalho escravo. Não obstante, em 50% dos anúncios é demonstrado o interesse por cegos, enquanto a outra percentagem que está vendendo, ou alugando, não apresenta o motivo, o que pode corresponder ao próprio meio de renda, isto é, o aluguel de escravizados, que os mantinham circulando em várias ocupações.

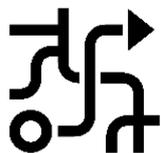
Em contrapartida, os anúncios contendo endereços das lojas e casas que requisitavam o escravizado cego possibilitavam uma verificação, cujo especulador da mendicidade poderia não desejar, uma vez que além de anunciarem o cego, acabavam por fazer propaganda das oficinas e dos artigos que produziam, assim, sobre os questionamentos acima, é possível analisar que a menção a atividade de “puxar foles”, citada por Microscópio, esteja relacionada ao fato de ser um trabalho comum a escravizados cegos.

Tal como é exemplificado no anúncio a seguir que expunha o endereço do estabelecimento: a loja de torneiro da Rua do Senhor dos Passos n. 32, em que se precisava alugar um preto cego e ainda dizia “na mesma aprontam-se todas as obras de torno com perfeição e brevidade”. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 07646 (1), 1847. Edição 07648 (1), 1847. Edição 07829 (1), 1848)

Outro caso em que é presumível a veracidade é o de Pedro (Diário do Rio de Janeiro, Edição 00315 (1), 1854. Edição 00320 (1), 1854), apresentado como um escravizado cego, moedor de café, que estava à venda em um leilão público junto à fábrica completa de torrefação de café. É possível interpretar que a fábrica leiloada era o local de trabalho de Pedro, vendido como mais um de seus mecanismos.

Ademais, a própria Casa Imperial, situada na Rua de São Pedro n. 332, um

⁵ Os anúncios que possuem um mesmo endereço não foram contabilizados mais de uma vez.



estabelecimento público que pode ser interpretado nesse sentido como idôneo, requisitava um cego para tocar foles nas oficinas de serralheria e maquinista (Diário do Rio de Janeiro, Edição 00232 (1), 1855) – um exemplo de oficina da nação.

Os endereços traçam a ocupação da cidade pelos estabelecimentos de tornearia, de ferraria, de cutilaria, de marcenaria, de boticas, de fábricas de pentes, de café e de seges. Locais em que, pelos anúncios, os cegos estavam presentes, trabalhando em posições árduas, além de serem apresentados para todo o serviço de casa e para serviços que lhe sejam próprios – o que podemos entender, dentre outros, todas essas ocupações, principalmente os das oficinas que foram citadas de forma recorrente e das quais dependem toda a cidade.

Essa estratégia de verificação, por meio dos endereços, também permite a identificação de um mesmo anunciante ou a continuidade de uma oficina que, embora tenha mudado de dono, continuou com os mesmos serviços. Os anúncios não contêm os nomes dos escravizados, contudo Pedro é uma exceção. São apenas descritos como pretos cegos ou quase cegos, algumas vezes com a idade. Como o que se desejava alugar na Rua do Catete n. 93 que tinha entre 10 a 12 anos e que já possuía prática em tocar foles. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 07437 (1), 1847; Edição A07446 (1), 1847) Ainda aparecem duas menções aos moleques com a idade provável de 16 anos, outro de 20 anos, e menções sugestivas da faixa etária, como rapaz, ainda moço, meia idade.

Além disso, ressaltavam as qualidades do escravizado, com expressões como: sadio, possante, vigoroso, robusto, forte, bem reforçado, boa figura, fala bem, não tem manhas alguma e é muito fiel. São características que os qualificam para o trabalho, cuja cegueira não é impedimento, pelo contrário, evidencia-se como um preferencial. Na maioria dos avisos são solicitados pretos cegos e em poucos são citados como uma alternativa, à maneira do que se pede na Rua Formosa n. 74 em que se quer alugar um preto para tocar uma roda de torneiro e que seja capaz ainda que seja de idade avançada ou cego. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 0700008 (1), 1835)

Na publicidade de instrumentos para o trabalho manual, encontra-se a menção do cego como um possível manipulador dos mecanismos. Nesses termos, estavam à venda vários engenhos de pilões, que podem ser tocados por um preto cego para socar café, tabaco, arroz ou outro produto. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 07365 (1), 1846. Edição 07379 (1), 1846. Edição 07402 (1), 1847. Edição 07628 (1), 1847. Edição 08173

(1), 1849. Edição 08175 (1), 1849. Edição 08180 (2), 1849. Edição 08182 (1), 1849).

Tal preferência torna relevante a discussão sobre os trabalhos em que estão os cegos, pois se trata da forma de vida do deficiente escravizado e de uma possível maior precarização no contexto da exploração escravista.

Tendo dito, a função predominante é a de produzir força motriz, em outras palavras, é a potência humana que garante o funcionamento de qualquer oficina espalhada pela cidade. A cegueira, por sua vez, pode limitar a autonomia e a locomoção do sujeito, de maneira que fique submetido à disciplina do trabalho e com mais impedimentos a fuga ou a outras formas de resistência.

A relação entre controle e deficiência é referida em fonte do início do século XVIII, em que o Conde de Assumar, em correspondência com o Rei sugere o corte do tendão de Aquiles dos negros, pois evitaria as fugas sem que os incapacitasse para o trabalho. (RAPM, v. 3, n.2. apud LARA, 1988, p. 39)

É possível interpretar que o escravizado com deficiência não esteve excluído da ordem escravocrata. Sendo a lógica do sistema a exploração do ser humano, o corpo era apenas um instrumento a ser utilizado conforme a escolha e a necessidade do opressor e qualquer cuidado que se tinha para com o sujeito era meramente para assegurar o investimento financeiro que ele representava.

Os cegos eram postos em funções, apesar da sua deficiência e o trabalho adaptado podia significar a maior precarização das condições, produzindo um corpo útil e desumanizado. As imagens um e dois exemplificam uma possibilidade.

Figura 1: Construções navais **Fonte:** (MARQUES; 1799-1801)



Figura 2: Construções navais (detalhes) **Fonte:** (MARQUES; 1799-1801)

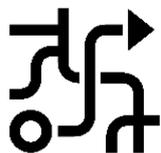


Pelo destaque feito na imagem dois, é possível ver um homem com deficiência física, trabalhando sentado, puxando a roda com as mãos e com a cabeça a partir de cordas. Os instrumentos parecem mais grilhões do que artigos de trabalho, remetendo à sistematização de uma prisão.

Essa imagem nos auxilia a deduzir sobre as condições de trabalho que o escravizado era acometido, vindo a tocar roda no largo d’Ajuda n.19, já que o estabelecimento queria comprar um preto cego ou defeituoso (Diário do Rio de Janeiro, Edição 07624 (1), 1847) e no anúncio em que se desejava alugar um escravizado, ainda que fosse mudo ou tivesse defeito nas pernas, pois era para fazer serviço sentado, na rua de S. Pedro n. 255. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 0400014 (1), 1828)

Não obstante, os cegos e deficientes visuais estavam entre os que lograram fugir de seus escravizadores, como Joaquim, “muito defeituoso do corpo, puxa de um lado por tê-lo mais seco do que o outro e traz um pacho em um olho por ser dele cego”. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 00205 (1), 1855) Ou ainda “Honório, de idade 30 a 40 anos, crioulo, estatura regular cego de ambos os olhos, (...) mais conhecido pelo nome de Lourenço” (Diário do Rio de Janeiro, Edição 0700006 (1), 1835) – este é o único anúncio de fuga encontrado sobre um cego dos dois olhos.

Os anúncios podem demonstrar que a perspicácia era essencial não somente para a fuga, mas para continuar em liberdade. Assim o fez Manoel “tendo um olho sumido, mas não vazado, o mesmo vê de outro olho, mais inculca-se cego: dá se por forro, consta que anda com um pau na mão a pedir esmolas; anda acompanhado por



uma preta que diz ser forra”. (Diário do Rio de Janeiro, Edição 1000014 (1), 1834. Edição 00079 (1), 1841)

Pode-se interpretar que se fazendo de cego de ambos os olhos obteria mais esmolas e sua acompanhante, mais do que demonstrar sua interação social, atua como sua guia afirmando sua dependência. É plausível analisar que a cegueira pode ser apropriada como estratégia de acobertamento na fuga e como tática de sobrevivência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desumanização na relação corpo/trabalho, analisada neste texto, manifesta-se por meio das más condições dos serviços, responsáveis ou não pelas deficiências, que podem levar a diferentes formas de exploração, quando não o abandono social do escravizado com maior vulnerabilidade. Tal desumanização corresponde a lógica da economia dos corpos no processo econômico escravista.

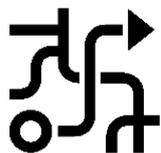
Conquanto, não seja possível dimensionar os efeitos de tornar o ser humano uma propriedade, a quantificação e a qualificação dessas experiências são importantes para compreender o passado e o presente brasileiro.

Além disso, a pesquisa sobre a subjetivação do corpo pode ser campo profícuo para se pensar as sociabilidades, as relações de dependência, os mecanismos de seguridade através do tempo, além das diversas formas de trabalho e de sua execução ao se ter deficiência.

Posto que, a dificuldade de se encontrar escravizados cegos e com outras deficiências no trabalho escravizado, pode ser em razão da pouca importância que se dava a essas categorias no período.

Em contraponto ao conceito contemporâneo Capacitismo, a deficiência do escravizado não era identificada quanto às suas capacidades. Ao contrário, como está expresso nas fontes, a utilidade do escravizado poderia ser enfatizada em razão de sua cegueira.

Por outro lado, esta preferência pelo escravizado cego pode estar vinculado as suas maiores restrições sensoriais, que permitiria ao escravizador maior controle sobre o seu trabalho. Nesse caso, a distribuição da força de trabalho seria discriminada segundo a função que o escravizado poderia exercer e a necessidade do escravizador, conveniências que podem ter levado a reprodução social da prática.



Em síntese, assim como as práticas dos escravizadores, as práticas dos escravizados, como agentes sociais na busca pela sobrevivência, pela liberdade, e tecendo formas de resistência, podem ser interpretadas como “um código de leitura e da prática do corpo” (FAURE, 2012, p.15), da escravidão e do período oitocentista, que ainda é preciso conhecer e compreender.

REFERÊNCIAS

BIBLIOGRAFIA

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000a.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872*. *Novos estudos*, v. 21, p. 30-56, 1988b.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.

CHALHOUB, Sidney. *A Força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney; DA SILVA, Fernando Teixeira. *Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980*. *Cadernos ael*, 2009.

CORBIN, Alain.; COURTINE, Jean-Jacques.; VIGARELLO, Georges (orgs.). *História do corpo*. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, v. 2, 2012.

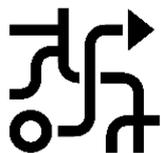
FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1998.

FAURE, Olivier. *O olhar dos médicos*. In: CORBIN, Alain.; COURTINE, Jean-Jacques.; VIGARELLO, Georges (orgs.). *História do corpo*. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, v. 2, 2012.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. Volume I: Ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Editora GLOBO, 2008.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.



KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1994.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*. São Paulo: Paz e Terra, 1988a.

LARA, Silvia Hunold. *Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Projeto história: Revista do Programa de Estudos Pós-graduados de História*, v. 16, 1998b.

LOBO, Lilia Ferreira. *Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015b.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. 3. ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013a.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2004b

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil: Séculos XVI-XIX*. Petrópolis, RJ. Editora Vozes, 2016.

TIMOTEO, Bruna Luiza de Oliveira, *Corpos marginalizados, esquecidos e explorados no Brasil: as transformações dos mecanismos de exclusão através do tempo (XIX--XXI)*. 2022. 132 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. DOI <https://doi.org/10.14393/ufu.di.2022.155>.

WILLIAMS, Eric. *Capitalismo e escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Americana, 1975.

FONTES

BRASIL. Lei Nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Rio de Janeiro, 1885. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em: 1º ago. 2021.

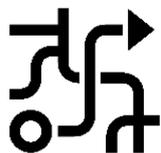
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 00215 (1), 1838.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 08421 (1), 1850.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 00150 (1), 1842.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 05863 (1), 1850.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 08400 (1), 1850.



FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 07646 (1), 1847. Edição 07648 (1), 1847. Edição 07829 (1), 1848.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 00315 (1), 1854. Edição 00320 (1), 1854.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 00232 (1), 1855.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 07437 (1), 1847; Edição A07446 (1), 1847.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 0700008 (1), 1835.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 07365 (1), 1846. Edição 07379 (1), 1846. Edição 07402 (1), 1847. Edição 07628 (1), 1847. Edição 08173 (1), 1849. Edição 08175 (1), 1849. Edição 08180 (2), 1849. Edição 08182 (1), 1849.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 07624 (1), 1847.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 0400014 (1), 1828.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 00205 (1), 1855.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 0700006 (1), 1835.

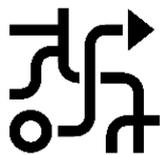
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL). BNDIGITAL: Periódico. Diário do Rio de Janeiro, RJ, Edição 1000014 (1), 1834. Edição 00079 (1), 1841.

MARQUES, José Joaquim. [Construções navais]. Lisboa [Portugal]: Ofic. Tip., Calcográfica e Literária do Arco do Cego, [entre 1799-1801]. 1 grav., buril, 20 x 32,6. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon1342984c/icon1342984c.jpg. Acesso em: 15 jul. 2021. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon1342984c/icon1342984c.htm. Acesso em: 15 jul. 2021.

ROSARIO, Maria Do. [Requerimento da escrava Maria do Rosário pedindo uma avaliação para comprovar sua deficiência física, e assim receber sua liberdade]. Jaguará: [s.n.], 02 set. 1839. 3 doc. (4 p.). Disponível em: http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=79811. Acesso em: 15 set. 2021.



Recebido em 21/02/2023

Aprovado em 29/06/2023